



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 217 / 2011.**

**Altera Classificação Funcional-  
Programática no Orçamento de  
2011 e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar classificação funcional-programática no Orçamento Programa de 2011, conforme discriminação:

**Onde se lê:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 003 Fundo de Desen. do Ensino Básico - FUNDEB

Programa: 12 367 2206 2.330 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental

**Leia-se:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 003 Fundo de Desen. do Ensino Básico - FUNDEB

Programa: 12 361 2206 2.330 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental

**Onde se lê:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional - SUBGED

Programa: 12 361 2157 2.192 – Manutenção da Alimentação – PNAE - CRECHE



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Leia-se:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional - SUBGED

Programa: 12 365 2157 2.192 – Manutenção da Alimentação – PNAE - CRECHE

**Onde se lê:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional - SUBGED

Programa: 12 361 2207 1.176 – Construção de Unidade Creche

**Leia-se:**

Órgão: 02 Prefeitura Mun. São Pedro da Aldeia.  
Unidade: 007 Secretaria Municipal de Educação  
Subunidade: 004 Subsecretaria de Gestão Educacional - SUBGED

Programa: 12 365 2207 1.176 – Construção de Unidade Creche

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 26 de Janeiro de 2011

**CIENTE**

Constou no expediente da Sessão  
do dia 15 / 2 / 2011

Presidente

**COMISSÃO**  
de Justiça e Redação  
Em, 16 / 2 / 2011

Presidente

**CARLINDO FILHO**

= Prefeito =

**APROVADO**

**1ª VOTAÇÃO**

Em, 28 / 2 / 2011

Presidente

**APROVADO**

**2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO**

Em, 24 / 2 / 2011

Presidente